

Luciana Gomes Ferreira de Andrade <b>Procuradora-Geral de Justiça</b>	<b>Procuradores de Justiça</b> Catarina Cecin Gazele	Sídia Nara Ofranti Ronchi	
Elda Márcia Moraes Spedo <b>Subprocuradora-Geral de Justiça Administrativo</b>	Eliezer Siqueira de Sousa	Luis Augusto Suzano	Amiro Gonçalves da Rocha
Josemar Mbreira <b>Subprocurador-Geral de Justiça Judicial</b>	Carla Mana Cola	Altamir Mendes de Moraes	Izabel Cristina Salvador Salomão
Alexandre José Guimarães <b>Subprocurador-Geral de Justiça Institucional</b>	Adonias Zam	Antonio Fernando Albuquerque Ribeiro	Márcia Jacobsen
Gustavo Mbdenesi Martins da Cunha <b>Corregedor-Geral do Ministério Público</b>	Sócrates de Souza	Maria Beatriz Renoldi Murad VerVoet	Emmanuel Arcanjo de Souza Cagno
Humberto Alexandre Campos Ramos <b>Ouvidor do Ministério Público</b>	Fábio Vello Corrêa	Elisabeth da Costa Pereira	Fabiana Fontanella
	José Claudio Rodrigues Pimenta	Cleber Pontes da Silva	Cesar Augusto Ramaldes da Cunha Santos
	Andréa Maria da Silva Rocha	Carla Stein	Marcelo Souza Queiroz
	Benedito Leonardo Senatore	Edwiges Dias	Maria Cristina Rocha Pimentel
	Maria de Fátima Cabral de Sá	Karla Dias Sandoval Mattos Silva	

### CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - TERÇA-FEIRA, 12 DE JULHO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - Dimpes, instituído pela Portaria nº 8560 de 09 de agosto de 2019, com fundamento no inciso LXVII do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado do Espírito Santo ([www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O Dimpes é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do MPES e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA - PGJ

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 02, de 11 de julho de 2022.

*Edital de Ciência de Eliminação de Documentos do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do MPES, aprovada pela Resolução nº 010, de 17 de outubro de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça,

**TORNA PÚBLICO**, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico do MPES - Dimpes, se não houver oposição, a Procuradoria-Geral de Justiça procederá à eliminação de documentos administrativos com temporalidade cumprida, constantes nas Listagens de Eliminação de Documentos nº 01/2022 (19.11.2051.0010179/2022-33) e nº 02/2022 (19.11.2051.0010661/2022-17), referentes à Coordenação de Recursos Humanos e à Secretaria das Procuradorias de Justiça, respectivamente, aprovadas pela Comissão de Avaliação de Documental e Memória - CODM, instituída pela [Portaria nº 4.814, de 24 de abril de 2018](#).

As referidas listagens estarão disponíveis para consulta no site da instituição, [www.mpes.mp.br](http://www.mpes.mp.br), no link <https://mpes.legislacaocompilada.com.br/legislacao/>, bem como na *Intranet*, no endereço eletrônico na página [intranet.mpes.mp.br/codm/](http://intranet.mpes.mp.br/codm/).

**Dentro do prazo de 30 (trinta) dias**, contados da data de publicação deste Edital, as(os) interessadas(os) que tiverem alguma oposição deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, ou ainda solicitar a guarda de seus próprios documentos, por meio de requerimento, no prazo citado, ou ainda requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, devendo ser dirigido à Comissão de Avaliação de Documentos e Memória, que proferirá parecer e submeterá os autos à apreciação da Procuradora-Geral de Justiça.

Os documentos solicitados ficarão à disposição para retirada a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia e, caso não sejam retirados em até 10 (dez) dias úteis, serão imediatamente eliminados conforme o presente Edital.

Vitória, 11 de julho de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

#### PORTARIA PGJ Nº 656, de 11 de julho de 2022.

**Altera os arts. 2º e 6º da Portaria PGJ nº 456, de 28 de julho de 2021, que dispõe sobre a estrutura e as atribuições do Grupo de Trabalho de Recuperação do Rio Doce - GTRD do Ministério Público do Estado do Espírito Santo - MPES.**

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Sei! [19.11.0088.0017112/2022-09](https://seil.pje.org.br/seil/19.11.0088.0017112/2022-09),

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os arts. 2º e 6º da [Portaria PGJ nº 456, de 28 de julho de 2021](#), que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º O GTRD está subordinado administrativamente à Procuradora-Geral de Justiça, a quem compete designar as(os) membras(os) que o integrarão, bem como a(o) coordenadora(coordenador) e a(o) subcoordenadora(subcoordenador), sem prejuízo das atribuições funcionais." (NR)

"Art. 6º (...)

(...)

Parágrafo único. À(Ao) subcoordenadora(subcoordenador) compete auxiliar a(o) coordenadora(coordenador) na consecução de suas funções, além de substituí-la(o) nas suas faltas e impedimentos." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 11 de julho de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA PGJ Nº 657, de 11 de julho de 2022.**

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, BRUNO ARAÚJO GUIMARÃES, para funcionar junto ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, sem prejuízos de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 12.07.2022 a 01.05.2024.

**PORTARIA PGJ Nº 658, de 11 de julho de 2022.**

CONVOCAR, com fundamento no art. 43, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ELAINE COSTA DE LIMA, para funcionar junto ao Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, sem prejuízos de seus vencimentos, direitos e vantagens, no período de 12.07.2022 a 01.05.2024.

Vitória, 11 de julho de 2022.

**LUCIANA GOMES FERREIRA DE ANDRADE**  
**PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - SPGA**

**PORTARIA SPGA Nº 2705, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ANA CRISTINA DE FONSECA E OLIVEIRA FARIA, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Junto à Auditoria da Justiça Militar, no período de 06.07.2022 a 03.08.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 2706, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, ANGELA BEATRIZ VAREJÃO ANDREÃO, para exercer também a função de 6º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Serra, (nas audiências), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 18.08.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 2707, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, BRUNO ARAÚJO GUIMARÃES, para atuar na Subcoordenadoria do Grupo de Trabalho de Recuperação do Rio Doce - GTRD, no período 12.07.2022 a 01.05.2024.

**PORTARIA SPGA Nº 2708, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, a Promotora de Justiça, GEORGIA OCKÉ MENEZES FERREIRA, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Cariacica, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 20.06.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 2709, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, GUSTAVO MICHELSEM MONTEIRO DE BARROS, para exercer também a função de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 12.07.2022 a 15.07.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 2710, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, GUSTAVO MICHELSEM MONTEIRO DE BARROS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça da Defesa da Mulher de Vitória, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 12.07.2022 a 15.07.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 2711, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, GUSTAVO PADILHA ROSA, para exercer a função de Coordenador do Subnúcleo de Enfrentamento às Violências de Gênero em Defesa dos Direitos das Mulheres (Região II, subnúcleo Guarapari), no período 01.07.2022 até 01.05.2024.

**PORTARIA SPGA Nº 2712, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, JEFERSON RIBEIRO GONZAGA, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, (júri), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 22.07.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 2713, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, LUIS FELIPE SCALCO SIMÃO, para exercer também a função de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Serra, (no júri), nos termos do art. 104-A da referida Lei, no dia 29.07.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 2714, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, LUIZ CARLOS DE VARGAS, para exercer também a função de 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Barra de São Francisco, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 25.07.2022 a 29.07.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 2715, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XXV, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, LUIZ RENATO AZEVEDO DA SILVEIRA, para exercer a função de Promotor de Justiça Chefe da Promotoria de Justiça Cível de Cariacica, no período de 01.08.2022 a 12.08.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 2716, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, RODRIGO KOEHLER GURLER, para exercer também a função de 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Aracruz, nos termos do art. 104-A da referida Lei, no período de 06.07.2022 a 29.07.2022.

**PORTARIA SPGA Nº 2717, de 11 de julho de 2022.**

DESIGNAR, na forma do art. 10, inciso XIV, e art. 55, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, o Promotor de Justiça, SÉRGIO ALVES PEREIRA, para exercer também a função de 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça